

Lei nº 591/85

há reconhecimento de utilidade pública.¹

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a obra de autoria do Ven. Dr. José Miguel de Azevedo, com título "Simonésia Minha Terra, minha gente".¹

Art. 2.º - Considerando que a sua distribuição será gratuita às escolas e em-

tidades municipais poderá o executivo municipal, dispendir até R\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) como ajuda para a impressão da referida obra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Amionésia, 30 de setembro de 1985.